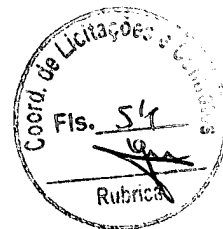




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA



TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01-290916/6, TP- 6/2016108-01-PMM-TP-SEIDUR.

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 01-290916/6 QUE CELEBRAM O
MUNICIPIO DE MARITUBA E A EMPRESA BUENO &
OLIVEIRA LTDA.

O Município de Marituba/PA, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/n – km 13 – Centro – Marituba-Pará, CEP 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, sediada na Rodovia BR-316, s/n – km 13 – Centro – Marituba-Pará, CEP 67.200-000, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário em Exercício Sr. **ANTÔNIO LOBATO COUTINHO**, brasileiro, RG nº7655353 - SSP/PA, CPF nº 072.957.582-91, residente na rua Claudionor de Lima Begot nº698 Bairro Benfica, Benevides/PA, CEP 68795-000e do outro lado a empresa **BUENO & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.022.164/0001-69, situada na Quadra 812 sul, Alameda 05, lote 05, QI-06, Setor Eco Industrial, Palmas/TO, CEP: 77.023-120, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada pelo senhor **RAFAEL ANTÔNIO OLIVEIRA**, RG nº615.368 SSP/TO 2ª via inscrito no CPF nº 005.216.451-90, residente e domiciliado na Quadra 812 Sul, Alameda 05, Lote 05, DI-06, Setor Eco Industrial, CEP 77.023-120, resolvem celebrar o presente Instrumento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do *prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 . Os prazos de execução e de vigência serão prorrogados de 02/04/2018 à 02/10/2018.

2.2 CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação orçamentária:

Exercício de 2018

Ficha 461

Fonte de Recurso: 0.1.32- Demais Transferências da União

Classificação Institucional: 02.02.14- Prefeitura Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEIDUR.

Funcional Programática: 15.451.0007.1026.0000 – Construção e reforma de estradas, ruas e avenidas.

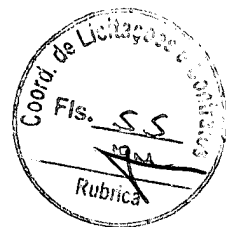
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA

Controladoria Geral de Marituba
V1519
Anexo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA



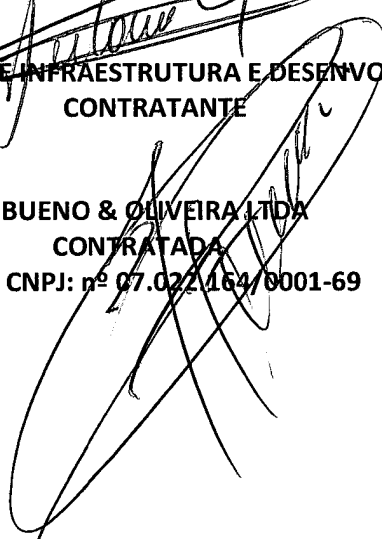
4.1. As demais cláusulas do contrato nº 01-290916/6-PMM-TP-SEIDUR, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e que com este não colidirem, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. E por estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também assinam.

Marituba-PA, 28 de março de 2018.


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATANTE


BUENO & OLIVEIRA LTDA
CONTRATADA
CNPJ: nº 07.022.164/0001-69

Testemunhas:

1.  _____

CPF: 033.254.302-10

2.  _____

CPF: 001.645.072-80


Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Atestada